



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Conselho Superior de Controle Interno

## ATA DE REUNIÃO INTERNA

### ATA DE REUNIÃO INTERNA DO COSCIERJ DE 13/04/2022

<b>Reunião Ordinária do Conselho Superior do Controle Interno – COSCIERJ</b>			
<b>PAUTA</b>			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Aprovação das Atas de 16/03/2022, Reunião Ordinária, já encaminhada aos Conselheiros (as);</li><li>2. Indicação de Suplente para Subcontroladoria Geral do Estado no Conselho Superior de Controle Interno, Dione Helena Lopes de Cerqueira Lima, Id 1943874-5 (Atendimento ao parágrafo 3º, do artigo 14 da Lei nº 7.989/2018);</li><li>3. Atas, divulgação integral na página do COSCIERJ;</li></ol>			
<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Forma</b>
13/04/2022	10h30min	11h30min	Presencial
<b>PARTICIPANTES</b>			
<b>NOME</b>	<b>SETOR</b>	<b>NATO/ INDICADO</b>	
Jurandir Lemos Filho	Controlador-Geral do Estado	NATO	
Ana Luiza Pereira Lima	Subcontroladora-Geral do Estado	NATO	

<b>Carlos Henrique Sodré Coutinho</b>	Auditor-Geral do Estado	NATO
<b>José Mucio Gusmão Porto</b>	Corregedor-Geral do Estado	NATO
<b>Eugênio Manuel da Silva Machado</b>	Ouvidor-Geral do Estado	NATO

<b>PARTICIPANTES</b>		
<b>NOME</b>	<b>SETOR</b>	<b>TITULAR/ SUPLENTE</b>
<b>Guilherme Silva Andrada</b>	Corregedoria Geral do Estado	Titular
<b>Cristina Helena Marcelino</b>	Corregedoria Geral do Estado	Suplente
<b>Luiz Ricardo Calixto</b>	Auditoria Geral do Estado	Suplente
<b>José Vinícius Mello Coutinho</b>	Corregedoria Geral do Estado	Titular
<b>Rodrigo Xavier dos Santos Pinto</b>	Corregedoria Geral do Estado	Titular

Inicialmente foi constatado pelo Secretário Executivo a existência de quorum para início da Reunião do COSCIERJ, destacando-se a ausência do Conselheiro **Guilherme Silva Andrada**, e a presença de todos os demais Conselheiros. Dito isto o Secretário dirige a palavra ao Presidente do COSCIERJ que cumprimenta a todos dando como iniciada a Reunião do COSCIERJ de 13 de abril de 2022 e anuncia a Pauta. Dirige a palavra ao Secretário Executivo pedindo que conduzisse a Reunião, segue-se então o primeiro item da Pauta.

1. Aprovação das Atas de 16/03/2022, Reunião Ordinária, já encaminhada aos Conselheiros (as);

O primeiro item foi à apreciação das Atas de 16/02/2022 Reunião Ordinária, já encaminhada aos Conselheiros (as), indagados se alguém teria alguma coisa contra que se manifestassem, não havendo manifestação foi aprovada a Ata. A seguir foi pontuado o segundo item da pauta.

Ata aprovada.

2. Indicação de Suplente para Subcontroladoria Geral do Estado no Conselho Superior de Controle Interno, Dione Helena Lopes de Cerqueira Lima, Id 1943874-5 (Atendimento ao parágrafo 3º, do artigo 14 da Lei nº 7.989/2018);

Após concordância de todos os Conselheiros (as) seguiu-se a apresentação do próximo item da pauta.

Suplente aprovada.

3. Atas, divulgação integral na página do COSCIERJ.

O Secretário com a palavra esclarece que este assunto já foi objeto da reunião do COSCIERJ de outubro de 2021 e que lembrando, os Conselheiros (a) **Eugênio Manuel da Silva Machado**, **Rodrigo Xavier dos Santos Pinto** e **Cristina Helena Marcelino** ficaram de estudar o assunto. A Conselheira **Ana Luiza Pereira Lima** acrescenta que seria a questão de montagem da página do COSCIERJ e que isto abrangeria o assunto das Pautas, mencionou ainda que o então Conselheiro **Marco Aurélio Abreu Guedes** havia mencionado a possibilidade de se publicar um extrato da Ata e que o assunto retornou e foi ventilada a impossibilidade de se publicar somente um extrato em virtude da Lei de Proteção e outras com respeito à transparência. Foi debatido a questão de assinatura das Atas e retornou-se a questão original de um trabalho a ser apresentado pelo Grupo. A Conselheira **Cristina Helena Marcelino** informa que o trabalho foi realizado e que a não apresentação foi somente por falta de oportunidade. Indagado ao Conselheiro **Eugênio Manuel da Silva Machado** sobre a obrigatoriedade de publicação integral, pelo Secretário, o Conselheiro argumenta que sua opinião é de que deva ser disponibilizada para publicação no site a Ata na sua integralidade, ouvido o grupo de Conselheiros. O Conselheiro **Carlos Henrique Sodré Coutinho** manifesta-se pela publicação de Extrato da Ata. A Conselheira **Ana Luiza Pereira Lima** pondera não ver problema em publicação integral. Ficou decidido como proposta de encaminhamento que o Grupo de Trabalho apresentará na próxima reunião uma proposta de transparência e reformulação da página do COSCIERJ. A questão das Atas deve aguardar para a Deliberação na próxima reunião.

Encaminhamento: Ficou decidido como proposta de encaminhamento que o Grupo de Trabalho apresentará na próxima reunião uma proposta de transparência e reformulação da página do COSCIERJ.

Em sequência o Secretário passa a palavra ao Presidente que se despede de todos agradecendo a participação. O Secretário informa que a próxima Reunião do COSCIERJ se dará em 04/05/2022. Antes do encerramento o Secretário informa ao Conselheiro **Rodrigo Xavier dos Santos Pinto** que não foi enviado o ofício ao Recursos Humanos como decidido pelo Conselho em função de que o trabalho solicitado já havia sido realizado pela ASDIN e apresentou um trabalho onde as comparações com relação a estrutura anterior e a atualmente proposta pelas Macro Funções já haviam sido concluídas e passa as mãos do Conselheiro Relator o trabalho realizado. O Conselheiro **José Mucio Gusmão Porto** apresenta como um tema para a pauta da próxima reunião do COSCIERJ uma apresentação do DGAF sobre as receitas do FACL, cobrança

das multas, recolhimentos, deu como exemplo a multa aplicada a Supervia, até por que esta receita poderá do FACL. A Conselheira **Ana Luiza Pereira Lima** diz que esta questão passa pela criação de uma Guia e que o DGAF já vem estudando o caso. Seguiu-se intenso debate sobre a aplicação de multas e o recolhimento para o FACL. O Conselheiro **Luiz Ricardo Calixto** informa que com a aprovação da Lei nº 9631/22 foram mudados alguns critérios da Lei nº 6.601/13 e que gostaria como pauta da próxima reunião se debater sobre esta questão, critérios, a Lei anterior tinha um parâmetro institucional esta não tem, quais os critérios específicos? O Secretário pergunta qual seria o Conselheiro Relator. A Conselheira **Ana Luiza Pereira Lima** alega ter pedido uma Reunião com o Grupo de Trabalho sobre este assunto que seria uma forma de apresentar a Alta Administração ou ao COSCIERJ, o Conselheiro **Rodrigo Xavier dos Santos Pinto** alega que o Grupo de Trabalho é de revisão da legislação que já existe cujo Coordenador é o Senhor Rubens, esclarece ainda existir um grupo de trabalho em cima da Resolução nº 97, o que ele entende de se trazer para a próxima reunião, o Secretário conclui e indaga aos Conselheiros se o encaminhamento seria para que o Grupo de Trabalho apresente na próxima reunião o posicionamento do grupo sobre os trabalhos. A Conselheira **Cristina Helena Marcelino** propõe que seja feita uma reunião dando conhecimento à carreira de algo que vai acontecer. Seguiu-se um debate intenso sobre a avaliação, conhecimento, FADA, indagada pelo Secretário se gostaria de colocar isto como tema, esclareceu que não e ainda que dentro do tema que o Conselheiro **Luiz Ricardo Calixto** falou está incluído este contexto. O Conselheiro **Carlos Henrique Sodré Coutinho** indaga se o FADA foi prorrogado, a Conselheira **Ana Luiza Pereira Lima** responde que haverá uma reunião agora sobre o tema. Encerrado o assunto o Secretário declara encerrada a reunião.

Propostas de encaminhamento:

1. Próxima reunião 04/05/2022;
2. O DGAF será acionado a fazer uma apresentação sobre as receitas do FACL, cobrança das multas, recolhimentos;
3. O Senhor Rubens, Coordenador do Grupo de Trabalho deverá ser acionado a apresentar o posicionamento sobre o andamento dos trabalhos;

Rio de Janeiro, 21 junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wellington Verissimo Lustosa, Secretário Executivo**, em 21/06/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Pereira Lima, Conselheiro**, em 28/07/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Mucio Gusmao Porto, Corregedor**, em 19/08/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Sodré Coutinho, Coordenador**, em



09/09/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Helena Marcelino, Conselheiro**, em 14/09/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Jurandir Lemos Filho, Controlador Geral do Estado**, em 05/10/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **34742150** e o código CRC **4766368A**.

---

Referência: Processo nº SEI-320001/000560/2020

SEI nº 34742150

Av. Erasmo Braga, 118, 13º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000  
Telefone: